BRUNO MANUEL CORTES LOPES

Digitally signed by BRUNO MANUEL CORTES LOPES
DN: c=PT, o=EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS AGUAS LIVRES, S.A., 2.5.4.97=VATPT-500906840, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, ou=Obs1 - COM PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE, email=blopes@adp.pt, serialNumber=PNOPT-10524375, sn=CORTES LOPES, givenName=BRUNO MANUEL, cn=BRUNO MANUEL CORTES LOPES
Date: 2020.11.03 11:11:08 Z

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS - FASE 3 (ALENTEJO)

PROCEDIMENTO

N.º ENG20159

OUTUBRO 2020

Índice

Artigo 1.º - Objeto ... 3
Artigo 2.º - Entidade adjudicante, decisão de contratar e outras matérias relevantes ... 3
Artigo 3.º - Júri do procedimento ... 4
Artigo 4.º - Consulta e fornecimento das peças do concurso ... 4
Artigo 5.º - Esclarecimentos, retificações e erros e omissões das peças do concurso ... 4
Artigo 6.º - Documentos que constituem as propostas ... 5
Artigo 7.º - Propostas variantes ... 8
Artigo 8.º - Preço base ... 8
Artigo 9.º - Modo de apresentação das propostas ... 8
Artigo 10.º - Prazo para apresentação das propostas ... 9
Artigo 11.º - Prazo de manutenção das propostas ... 9
Artigo 12.º - Ficheiro "Excel" ... 9
Artigo 13.º - Critério de adjudicação e de desempate ... 9
Artigo 14.º - Relatórios preliminar e final de avaliação das propostas ... 10
Artigo 15.º - Decisão de adjudicação ... 10
Artigo 16.º - Notificação da adjudicação e habilitação ... 11
Artigo 17.º - Caução ... 12
Artigo 18.º - Aceitação da minuta do contrato ... 12
Artigo 19.º - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário ... 12
Artigo 20.º - Despesas ... 13
Artigo 21.º - Legislação aplicável ... 13
Anexo I - Modelo da Proposta de Preço ... 14
Anexo II – Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários ... 16
Anexo III – Lista dos materiais a aplicar ... 17
Anexo IV - Modelo de acordo de promessa de constituição ... 19
Anexo V - Modelos de caução ... 20

Artigo 1.º - Objeto

1. O presente procedimento visa a celebração de um contrato de empreitada de obras públicas que tem por objeto principal a reabilitação de reservatórios de abastecimento de água e da câmara de ozonização e da caleira de adição de reagentes da ETA da Apartadura, localizados no Pólo de Portalegre da Área de Obras do Alentejo, incluindo todos os trabalhos inerentes de construção e de fornecimento e montagem de equipamento, nos termos melhor definidos no caderno de encargos e seus anexos.
2. As instalações onde decorrerão os trabalhos encontram-se identificadas nos Elementos Técnicos (Memória Descritiva) do Anexo VIII do Caderno de Encargos.

Artigo 2.º - Entidade adjudicante, decisão de contratar e outras matérias relevantes

1. A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante denominada por "**EPAL**"), a 21 de outubro de 2020, em nome e representação da **Águas do Vale do Tejo, S.A.** (VT), com sede na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, R/c, 6300-693 Guarda, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513606130, na qualidade de entidade adjudicante, representada, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 34/2017, de 24 de março, e com os seguintes contactos para efeitos do presente procedimento:
 - Telefone: +351 213 251 000
 - Fax: +351 251 397
 - Correio eletrónico geral.epal@adp.pt
 - Website oficial: www.epal.pt e www.adlvt.pt
 - Plataforma eletrónica de contratação utilizada: Plataforma eletrónica de contratação utilizada: acingov.pt (doravante denominada por "plataforma eletrónica")
2. Os interessados e concorrentes devem disponibilizar as comunicações destinadas à entidade adjudicante e ao júri do procedimento, no âmbito do procedimento, na plataforma eletrónica.

Artigo 3.º - Júri do procedimento

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 5 (cinco) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.
2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Artigo 4.º - Consulta e fornecimento das peças do concurso

1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, estando integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica.
2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes da mesma.
3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:
 a) O presente Programa do Concurso;
 b) O Caderno de Encargos;
 c) O anúncio do procedimento.

Artigo 5.º - Esclarecimentos, retificações e erros e omissões das peças do concurso

1. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 horas do dia 13/11/2020**, os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e a interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar lista na qual identifiquem, expressa e

inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, caso existam, nos termos do art.º 50.º do CCP, os quais devem ser apresentados, por escrito, através da plataforma eletrónica.

2. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, **até às 18:00 do dia 23/11/2020**, o júri deve prestar os esclarecimentos solicitados assim como o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados.
3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou aos erros e omissões que tenha lugar após a data prevista no n.º 2, desde que tenha sido observado o prazo previsto no n.º 1, obriga à prorrogação do prazo para a entrega da proposta, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se rejeitados todos os erros e omissões que não tenham sido objeto de pronúncia pela Entidade Adjudicante até à data prevista no n.º 2, caso até ao final deste prazo não tenha sido dada informação da intenção de ser emitida resposta expressa.

Artigo 6.º - Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:

1.1. Declaração do concorrente em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;

1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos **aspetos da sua execução submetidos à concorrência** pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

1.2.1. Proposta de preço, conforme **Anexo I** ao presente programa;

1.2.2. Lista dos preços unitários (em formato pdf) de todas as espécies de trabalho previstas, conforme **Anexo II** ao presente programa, contendo os preços unitários arredondados a 2 (duas) casas decimais:

1.3. Documentos exigidos pelo Programa do Concurso que contenham os termos ou as condições, relativos a **aspetos da execução do contrato não submetidos à**

concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

1.3.1. Plano de trabalhos elaborado de acordo com a lista dos preços unitários constante do **Anexo II** ao presente programa (por cada uma das instalações), tal como definido no artigo 361.º do CCP, devendo ser acompanhado de:

1.3.1.1. Memória descritiva e justificativa, descrevendo a metodologia adotada no planeamento das atividades, a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes atividades e os rendimentos de mão-de-obra.

1.3.1.2. Cronograma de trabalhos, sobre a forma de diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das atividades a partir da Consignação, com escala temporal de uma semana, com a definição clara do caminho crítico do planeamento, no qual se assinalem, entre outros, quando aplicáveis, os seguintes acontecimentos, discriminados por cada conjunto de trabalhos afins:

- Data de Consignação[1];
- Plano de Segurança e Saúde;
- Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro;
- As atividades de construção civil, discriminadas, no mínimo, por preparação da base, tratamentos e pinturas, cobertura, serralharias, vedações e desinfeção e controlo;
- Plano de interferências com as instalações existentes em funcionamento;
- As atividades de "Procura";
- As datas de início e de conclusão do fornecimento do "Equipamento";
- As datas de início e de conclusão da montagem do "Equipamento";
- As datas de início e de conclusão dos ensaios;
- As datas de início e de conclusão das desinfeções e controlo;
- As datas de início e de conclusão dos comissionamentos;
- Telas Finais
- Receção Provisória

[1] Os concorrentes deverão considerar que a consignação será efetuada no mês de janeiro de 2021, pese embora esta seja uma indicação que não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas a conferir ao Plano de Trabalhos uma referência objetiva.

1.3.1.3. Plano de mão-de-obra com os efetivos mensais, expressos em efetivos x dia, por cada categoria profissional, por atividades e por frente(s) de trabalho ao longo do prazo da execução da empreitada, repartidos pela execução da construção civil, pela montagem do equipamento e pelas atividades de comissionamento;

1.3.1.4. Plano de equipamentos a afetar à empreitada, com a distribuição da utilização dos mesmos pelas diversas atividades e com definição de quantidades e tipos de equipamento.

1.3.1.5. Plano de Pagamentos, com indicação das percentagens sobre o valor global da obra, congruente com o Plano de Trabalhos e de acordo com o estabelecido nas cláusulas 13.6 do Caderno de Encargos.

1.3.2. Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, identificando e descrevendo os trabalhos e os ensaios a realizar, abordando as soluções construtivas para a execução dos diversos trabalhos, descrevendo as soluções construtivas para a execução de desvios e de reposição e/ou substituição de infraestruturas de serviços afetados (abastecimento de água, energia elétrica, gás, telefones, outras), os condicionalismos da obra, sabendo que o tempo máximo de duração previsto para essas intervenções / perturbações, não poderá ultrapassar as 6 (seis) horas.

1.3.3. Lista dos materiais a aplicar, complementada com as fichas características de cada um dos materiais, cujo modelo tipo é apresentado no **Anexo III** ao presente programa. Em conjunto com as folhas de características, o concorrente poderá apresentar todos os documentos que entender necessários à caracterização dos equipamentos (eletromecânicos, elétricos e eletrónicos) e materiais a aplicar. Todas as marcas e/ou fabricantes têm de ser explicitadas sem ambiguidades nas propostas dos concorrentes.

1.3.4. Descrição do sistema de segurança no trabalho a implementar, tendo em conta os requisitos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e os princípios gerais de prevenção.

1.4. Documento no qual o concorrente indique os trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (apenas aplicável quando o adjudicatário pretenda recorrer à subcontratação).

1.5. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, nomeadamente documento que relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura.

2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo IV** deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).
5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados de acordo com o n.º 5 do art.º 57.º do CCP.
6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a formatação e apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada de uma das duas seguintes formas:
 6.1. Pasta compactada em formato.zip com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: (*ex: modelo de proposta.pdf*), ou
 6.1.1. Ficheiro único (em formato.pdf) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

Artigo 7.º - Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º - Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar (preço base) é de **€ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Artigo 9.º - Modo de apresentação das propostas

1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica referida no artigo 2.º.

2. Independentemente do formato ou da forma (zip., rar., pdf., tif., etc…) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento e a assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

Artigo 10.º - Prazo para apresentação das propostas

As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica, **até às 18:00 do dia 03/12/2020 (03 de dezembro de 2020).**

Artigo 11.º - Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Artigo 12.º - Ficheiro "Excel"

Após o termo do prazo para a entrega de propostas, a AdVT notificará todos os concorrentes para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias, através da plataforma eletrónica, na funcionalidade de "Mensagens", a lista dos preços unitários (apresentada pelo concorrente com a sua proposta), reproduzida no ficheiro informático no formato Excel, previamente fornecido pela AdVT juntamente com as peças do procedimento, devidamente preenchido nos campos indicados, não devendo ser alterado qualquer campo ou formatação, e permitindo a sua utilização sem restrições de cálculo e, consequentemente, o interface com o sistema SAP, existente na AdVT.

Artigo 13.º - Critério de adjudicação e de desempate

1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço.
2. Em caso de 2 (duas) ou mais propostas obterem o mesmo resultado/pontuação final, estabelece-se que a ordenação de propostas terá como critérios de desempate, os seguintes critérios sucessivos:
 a) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço para o valor total do capítulo 1 – Trabalhos acessórios, composto pelo item 1.1.1 – Montagem

do estaleiro, item 1.1.2 - Manutenção do estaleiro, item 1.1.3 - Desmontagem do estaleiro, item 1.2 – Desenvolvimento do plano de segurança e saúde, item 1.3 – Fornecimento da Compilação Técnica incluindo telas finais, e item 1.4 - Desenvolvimento do Plano de Gestão Ambiental incluindo Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos de Construção de Demolição

b) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, a hierarquização das propostas será realizada, sucessivamente, com base no mais baixo preço para o valor do item 1.1.2 - Manutenção do estaleiro.

3. Se após a aplicação dos critérios definidos no número anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteiro, com convite à presença dos representantes das entidades que apresentem as propostas empatadas, mediante prévia convocatória, escrita, por parte da entidade adjudicante.

Artigo 14.º - Relatórios preliminar e final de avaliação das propostas

1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no artigo 13.º.
2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.
3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.
4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.
5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 15.º - Decisão de adjudicação

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.

Artigo 16.º - Notificação da adjudicação e habilitação

1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas e com a minuta do contrato a celebrar, através da plataforma eletrónica.

2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:

 a) Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e a Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro;

 b) No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida no artigo 19.º;

 c) Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

 d) Os alvarás ou os certificados emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar ou, no caso de o contrato respeitar a um lote funcionalmente não autónomo as habilitações adequadas e necessárias à execução dos trabalhos inerentes à totalidade dos lotes que constituem a obra, designadamente:

 - 5.ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) e da classe correspondente ao valor global da proposta;
 - 5.ª (Reabilitação de elementos estruturais de betão), 9ª (Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas) 11ª (Impermeabilização e isolamentos) e 12ª (Andaimes e outras estruturas provisórias) Subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos), da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta.

 e) Documentos previstos no n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica de contratação pública, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma eletrónica.

4. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário, e verificando-se existirem irregularidades ou omissões passíveis de serem sanadas, os Serviços da Entidade Adjudicante concederão um prazo adicional de até 10 (dez) dias úteis para o adequado suprimento das mesmas.

5. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica ainda o adjudicatário para prestar caução nos termos do artigo seguinte.

Artigo 17.º - Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5 (cinco) %do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a que se refere o número anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do **ANEXO V** deste Programa do Concurso consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou títulos, ou garantia bancária/seguro-caução.

Artigo 18.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração ou comunica o prazo para outorga e remessa do contrato no caso de assinatura por meios eletrónicos.

Artigo 19.º - Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

Artigo 20.º - Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

Artigo 21.º - Legislação aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Anexo I - Modelo da Proposta de Preço

PROPOSTA DE PREÇO

(cfr. n.º 1.2.1 do art.º 6.º)

F_____ (*identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal _____[*qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas*] de _____ *[identificação do concorrente ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede e código de acesso à certidão permanente do concorrente ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes e códigos de acesso às certidões permanentes de cada membro]*, titular(es) do alvará(s) número (*ou, se for o caso, do(s) certificado(s) de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado*) _____, (*indicar o(s) número(s), contendo a(s) habilitação(ões)* ____ *(indicar natureza e classe*), depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento de Concurso Público destinado à celebração do Contrato da Empreitada de Obras Públicas designada por _____(identificar contrato) obriga(m)-se a executar todos os trabalhos e a fornecer todos os bens que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço total/global de €_____ (por extenso e por algarismos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, o preço global acima indicado é composto pelos seguintes preços parciais, relativos aos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. :

Categoria	Subcategoria	Artigos do Mapa de Trabalhos	Preço (€)	Membro do Agrupamento / Subempreiteiro
		A totalidade do articulado		

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data...

Assinatura(s)[2]

[2] Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

Anexo II – Documento destinado a preparar a Lista dos Preços Unitários

(cfr. n.º 1.2.2 do art.º 6.º)

[Ficheiro em excel em anexo]

Anexo III – Lista dos materiais a aplicar

(cfr. n.º1.3.3 do art. 6.º)

Lista de materiais a aplicar			
Material	***Marca***	***Modelo***	***Item da lista de preços***
Resina aquarreactiva expansiva			
Resina de epóxi			
Material para passivação das armaduras			
Argamassa cimentícia de reparação e de enchimento, do tipo monocomponente			
Argamassa cimentícia de acabamento e impermeabilização final de cor branca			
Epóxi antiderrapante, (primário de baixa viscosidade e isento de solvente e de revestimento de resinas epóxi, de alta resistência química)			
Cordão de espuma de polietileno			
Membrana de impermeabilização em betume plastómero e armadura de fibra de vidro, protegida a polietileno em ambas as faces.			
Membrana de impermeabilização em betume plastómero e armadura de poliéster, protegida a polietileno na face inferior e autoprotegida a granulado de ardósia de cor verde na face superior			
Perfil e cantoneira em alumínio			
Perfil de chapa de alumínio, com pingadeira			
Respiradores, em aço inox com 2 mm de espessura, incluindo rede mosquiteira, também ela em aço inox com uma malha de 2 mm			

FICHA CARACTERÍSTICA TIPO

(designação e/ou logotipo do concorrente)	*"MATERIAL A APLICAR"*	FOLHA DE CARACTERÍSTICAS Nº XX
	(área funcional da "Obra")	FOLHA 18 DE X

(Designação da empreitada)	Nº de unidades _____
(Designação do Dono da Obra)	Posição da Lista de Preços Unitários a que respeita _____

REFERÊNCIAS

Local de aplicação:

Fabricante:

Marca:

Tipo / Modelo:

Certificações/ Homologações:

Catálogo técnico anexo Nº

APLICABILIDADE/UTILIZAÇÕES

.....

.....

.....

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Massa volúmica.....

Cor.....

Base química.....

Propriedades físicas.....

(Listar outros aspetos considerados relevantes, e se necessário juntar folha de catalogo))

.....

.....

OBSERVAÇÕES

.....

.....

Anexo IV - Modelo de acordo de promessa de constituição

(cfr. n.º4 do art. 6.º)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Concurso para o _____ e nos termos do número 5 do artigo 7.º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL)/Águas do Vale do Tejo, S.A., devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a EPAL/VT responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da EPAL/VT a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

Anexo V - Modelos de caução

(cfr. n.º2 do art. 17.º)

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ *(eliminar o que não interessar)*, como caução exigida no âmbito do Concurso Público destinado à celebração do Contrato de Empreitada de Obras Públicas designada por _____ *(identificação da empreitada)*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ *(entidade adjudicante)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de **Águas do Vale do Tejo S.A.**, uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público destinado à celebração do Contrato de Empreitada de Obras Públicas designada por_____ (identificação da empreitada), nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz *desde a data da sua emissão* até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas*]